CredFederal

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Policiais Federais e Servidores da União no Espírito Santo

POLÍTICA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CLIMATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CMN Nº 4.945/21

CredFederal
Cooperativa de Crédito Mútuo dos Policiais Federais e Servidores da União no Espírito Santo

SUMÁRIO

1 - DA INTRODUÇÃO..... 02

2 - DO OBJETIVO..... 02

3 - DA ABRANGÊNCIA..... 02

4 - DOS CONCEITOS..... 02

5 - DAS DIRETIZES..... 03

6 - DOS COMPROMISSOS..... 04

7 – DO GERENCIAMENTO..... 05

8 – DAS AÇÕES..... 06

9 - DA AVALIAÇÃO E EFETIVIDADE..... 08

10 - DA REVISÃO..... 09

11 - DA RESPONSABILIDADE..... 09

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... 10

1. DA INTRODUÇÃO

A elaboração da Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática (PRSAC) da **CREDFEDERAL** atende à Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.945, de 15 de setembro de 2021, no que se refere ao estabelecimento e implementação da PRSAC, bem como aos objetivos estratégicos que visa maximizar a geração de valor à sociedade e ao meio ambiente, assegurando o equilíbrio econômico, social e ambiental em suas atividades, produtos e serviços.

2. DO OBJETIVO

A PRSAC visa estabelecer princípios e diretrizes e expressar práticas corporativas que norteiam a atuação social, ambiental e climática da **CREDFEDERAL** de maneira proporcional à natureza de suas operações e às suas atividades, e adequada à dimensão e exposição a riscos relacionados aos referidos temas, reafirmando, assim, a relevância da sustentabilidade para a estratégia, cultura, negócios da cooperativa e para as relações com partes interessadas.

3. DA ABRANGÊNCIA

Essa política abrange todas as partes interessadas, seja para conhecimento das ações e procedimentos ambientais que a cooperativa desenvolve ou para a orientação financeira ou de como descartar corretamente os resíduos gerados dentro e fora da cooperativa.

4. DOS CONCEITOS

A Política adota os seguintes conceitos aos termos e expressões utilizados:

- **Partes interessadas** são os clientes, usuários de produtos e serviços, administradores, colaboradores, estagiários, fornecedores e prestadores de serviço relevantes que podem ser impactados por atividades da cooperativa.
- **Risco Social** é a possibilidade de ocorrência de perdas para a cooperativa ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum.
- **Risco Ambiental** é a possibilidade de ocorrência de perdas para a cooperativa ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- **Risco Climático** divide-se em suas vertentes de risco de transição e de risco físico que tratam, respectivamente, da possibilidade de ocorrência de perdas para a cooperativa por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

5. DAS DIRETRIZES

A **CREDFEDERAL** mantém, aprimora e implementa sua Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, visando garantir que:

- Os negócios, processos, atividades e relacionamentos com as partes interessadas incorporem a responsabilidade social, ambiental e climática, de modo a assegurar a atuação e o desenvolvimento sustentável, prezando pelo respeito ao meio ambiente;
- As estratégias sejam direcionadas a estimular a adesão das partes interessadas a boas práticas sociais, ambientais e climáticas, além da legislação inerente ao tema;

- A acessibilidade ao ambiente físico da cooperativa, à informação, à comunicação, a sistemas, tecnologias, serviços e produtos seja promovida, garantindo a segurança, a autonomia e a igualdade de oportunidade;
- Seja repelida toda e qualquer violação de direitos e garantias fundamentais, atos lesivos a interesse comum e práticas de atos discriminatórios e reprovada toda e qualquer prática que descumpra a legislação ambiental ou climática;
- A estrutura de gerenciamento de riscos identifique, mensure, avalie, monitore, reporte, controle e mitigue os riscos sociais, ambientais e climáticos, garantindo o alinhamento à legislação vigente, à estratégia corporativa e às boas práticas de mercado.

Para a implantação das diretrizes socioambientais e climáticas são adotadas ações proporcionais ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da Cooperativa.

6. DOS COMPROMISSOS

A forma de desenvolvimento e atuação na sociedade está baseada nos princípios do cooperativismo e atrelada ao planejamento da cooperativa.

Nesse contexto, são estabelecidos os seguintes compromissos:

- Estar de acordo e cumprir as normas estabelecidas pelos órgãos municipais, estaduais e federais;
- Atuar para promover melhorias contínuas em processos para redução e mitigação dos impactos econômicos, sociais, ambientais e climáticos diretos e indiretos em suas atividades;
- Adequar à utilização dos recursos internos e externos de forma coerente e racional;
- Possibilitar a economia contínua dos principais recursos, a exemplo da energia, da água do papel e de outros materiais;

- Atuar para promover ambiente de trabalho saudável e seguro para seus colaboradores;
- Aplicar regras específicas para aprovação de crédito e da operação pretendida, ofertando apoio financeiro condicionado à avaliação de risco social ambiental e climático, dentre outras avaliações, além do cumprimento de requisitos previstos por lei; e
- Avaliar, na criação ou revisão de produtos e serviços, a existência de impactos sociais, ambientais e climáticos.

A **CREDFEDERAL** fomenta cultura organizacional de respeito e valorização das diferenças das pessoas, estimulando práticas de gestão que promovam a inclusão, a equidade e a mitigação de todas as formas de preconceito e discriminação, e estabelece impedimentos normativos para contratação com fornecedores e prestadores de serviços em caso de violação de direitos e garantias fundamentais e atos lesivos a interesse comum.

7. DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos deverá refletir aspectos relacionados aos impactos decorrentes das atividades, processos, produtos e/ou serviços da **CREDFEDERAL**, considerando:

- A eficiência no consumo de energia e de recursos naturais;
- A gestão adequada de resíduos;
- O combate ao trabalho análogo a escravo, ao trabalho infantil, à exploração sexual e à violação dos direitos e garantias fundamentais;
- O cumprimento das obrigações trabalhistas e Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança Ocupacional; e
- Os aspectos sociais, ambientais e climáticos nos processos de contratação de fornecedores e prestadores de serviços;

8. DAS AÇÕES

A **CREDFEDERAL** considera fundamental o desenvolvimento de ações e projetos que fomentem a conscientização e a educação ambiental no cotidiano dos colaboradores e associados, bem como para o avanço da própria cooperativa.

RESÍDUOS ESPECIAIS na cooperativa	**DESTINAÇÃO**
Lâmpadas	Empresa coletora desses resíduos
Pilhas e Baterias	Empresa coletora desses resíduos
Cartuchos e tonners	Empresa coletora desses resíduos ou o próprio fornecedor das impressoras ou tonners.

RESÍDUOS NÃO INERTES na cooperativa	**DESTINAÇÃO**
Orgânicos • Restos de alimentos; • Casca de frutas; • Guardanapos sujos; • Fita Crepe; • Pó de café e chá; • Embalagens que contenham restos de alimentos que sejam impossíveis de serem retirados; • Palitos e outros.	Aterro Sanitário
• **Rejeitos** • Papel higiênico;	

• Fio dental; • Absorventes; • Papel Toalha e outros.	Aterro Sanitário

RESÍDUOS INERTES na cooperativa	**DESTINAÇÃO**
Recicláveis • Papel sulfite; • Copos descartáveis; • Embalagens metalizadas e de isopor; • Jornais; • Revistas; • Caixas de papelão; • Caixas de leite e chá; • Canudos de plástico; • Embalagens de café; • Plástico; • Vidro; • Metal; • Garrafas pets; • Embalagens de iogurte, creme dental; • Embalagens de isopor.	Catadores de Material Reciclável

OUTROS RESÍDUOS na cooperativa	DESTINAÇÃO
Acrílicos	Empresa coletora desses resíduos.
Adesivos	Empresa coletora desses resíduos.

OUTRAS AÇÕES:

- Conscientização sobre o consumo consciente;
- Conscientização sobre energia, redução das impressões, consumo d'água, utilização do ar condicionado, entre outros;
- Controle de pragas e roedores, realizado por empresa terceirizada, especializada e contratada;
- Ações em alusão ao Outubro Rosa; e
- Ações em alusão ao Novembro Azul.

9. DA AVALIAÇÃO E EFETIVIDADE

A **CREDFEDERAL** assegura a transparência no cumprimento de sua Política Institucional e das diretrizes de responsabilidade social, ambiental e climática, por meio da divulgação eficaz, oportuna, clara, verdadeira, precisa e tempestiva de informações que proporcionem às partes interessadas o acompanhamento e o entendimento da atuação e do desempenho da cooperativa nos aspectos econômico-financeiro, social, ambiental e climático.

A partir das informações recebidas pelos responsáveis pelas ações, é elaborado Informe semestral ao Diretor Responsável pela PRSAC, a respeito da:

- Compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela Instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;

- Correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- Do não incentivo a comportamentos incompatíveis com a PRSAC;
- Disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

10. DA REVISÃO

A PRSAC é revisada, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos ou quando da ocorrência de eventos relevantes:

- Oferta de novos produtos ou serviços relevantes;
- Modificações relevantes nos produtos, serviços, atividades ou processos da cooperativa;
- Mudanças significativas no modelo de negócios da cooperativa ou no planejamento estratégico corporativo;
- Alterações societárias significativas;
- Mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da cooperativa, tanto positiva quanto negativamente; e
- Alterações relevantes em relação à dimensão e à exposição aos riscos social, ambiental e climático.

11. DA RESPONSABILIDADE

É de responsabilidade dos dirigentes, conselheiros e colaboradores da **CREDFEDERAL**, e dos parceiros e prestadores de serviços, no que couber, observar as diretrizes desta Política.

O cumprimento das diretrizes de responsabilidade social, ambiental e climática não se restringe a condutas e ações tipificadas nos normativos e/ou documentos internos, cabendo a todos os colaboradores e dirigentes da **CREDFEDERAL** a atuação ativa em quaisquer situações que possam resultar em não conformidade aos princípios vigentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política de Responsabilidade Socioambiental foi aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de dezembro de 2022.

Rubens Antônio dos Santos
Diretor Presidente

Antônio Honório Vieira
Diretor Operacional

Hélio José dos Santos
Diretor Administrativo

Roberto Silveira
Conselheiro

Sérgio dos Santos Calazans
Conselheiro